



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS
ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS
OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ

DATA DE ENTREGA
19/09/2013

EMENTA:

"Sugere projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de vale-alimentação ao empregado, por parte da empresa contratante, sem a incidência de desconto salarial".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 97/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

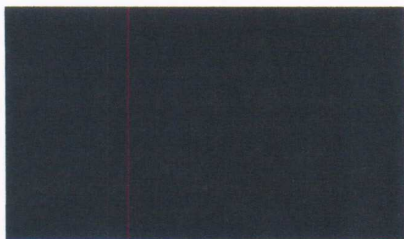
Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Sindicato supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 19 de setembro de 2013.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220(22)92615281 (22) 97336143

Ofício 37/01/2013

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da República Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, que reclamam que ganham um salário mínimo de R\$ 678,00 reais que a empresa não fornecer aos funcionários porque não é obrigatoriedade por lei e um mero benefício que não são obrigados a fornecer aos funcionários uma mudança na Lei PAT neste sentido

estamos apresentando uma Sugestão de um Projeto de Lei para que seja apreciado pela Comissão de Legislação Participativa.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE Ticket Alimentação

PROJETO DE LEI Nº

CONFORME ARTIGO.

Art. 1º A empresa fornecerá todos os funcionários o ticket alimentação para seu desenvolvimento social e renda familiar.

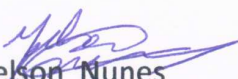
Art. 2º A empresa receberá desconto no seu imposto de renda de acordo com a legislação.

Art. 3º A empresa fornecerá todos empregados sem nenhum ônus desconto no seu salário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes
Presidente
SINTEPSGAP / RJ

Macaé, 22 de Agosto de 2013

Sintepsgap - Presidente